J. Strangs

Lei 919

O povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre crédito especial para pagamento de despesas efetuadas com a construção da séde do T.G. 84 nesta cidade."

º 1º Fica o poder executivo autorizado a despender até a importância de trezentos e trinta e dois mil e trinta e nove cruzeiros (cr$ 332.039), para fazer às despesas efetuadas com a construção de séde do T.G. 84 em nossa cidade;

º 2º Para ocorrer as despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto um crédito especial de trezentos e trinta e dois mil e trinta e nove cruzeiros (cr$ 332.039);

º 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará está lei em vigôr na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 dezembro 1965

Domingos Labanca
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Sabido
Secretário